

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 12/2024.

Município de Boa Vista do Incra/RS

Secretaria de Administração e Planejamento

Necessidade da Administração: Aquisição emergencial de nobreak para atender as necessidades dos setores vinculados as secretarias municipais, nas quais os computadores estão ligados diretamente na rede de energia.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente solicitação é a aquisição emergencial de nobreak para atender as necessidades dos Setores vinculados às Secretarias Municipais, nas quais os computadores estão ligados diretamente na rede de energia:

ITEM	UN	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO
1	UN.	29	Nobreak 1200 VA com proteções contra sobrecarga e curto-circuito, subtensão e sobretensão, descarga profunda de bateria, choque elétrico, tensão de entrada nominal: 120v/220v, tensão de saída nominal: 120v/120v, quantidade de baterias: 02 baterias seladas, oito tomadas de saída, forma de onda do inversor: semi-senoidal (senoidal aproximada), garantia: 01 ano.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A utilização de um nobreak para cada computador, ou por orientação da Analista de Tecnologia da Informação, no máximo 02 computadores por nobreak, é essencial para garantir a segurança dos equipamentos que estão conectados a ele, pois evita que os equipamentos sejam danificados ou queimem em razão de queda ou oscilação na transmissão de energia. Conforme manifestação das Secretarias, muitos computadores estão ligados diretamente na rede de energia, o que está colocando em risco estas máquinas e possibilitando um prejuízo à Administração Pública. Devido ao prazo de garantia solicitado, o contrato deverá ter a vigência de 12 (doze) meses.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto do presente expediente é a contratação de empresa para o fornecimento de nobreak para atender as necessidades dos setores vinculados as secretarias municipais, nas quais os computadores estão ligados diretamente na rede de energia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

PECULIARIDADES DO OBJETO:

4.1. Requisito da Contratação

4.1.1 A empresa deverá ter em seu objeto social atividades correlatas com a contratada;

4.1.2 A empresa deverá possuir a documentação necessária para a formalização da contratação;

4.1.3 os itens deverão separados por secretaria/setor, conforme quadro abaixo:

Item	Secretaria/Setor	Qtd	Descrição dos itens
01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	07	Nobreak 1200 VA com proteções contra sobrecarga e curto-circuito, subtensão e sobretensão, descarga profunda de bateria, choque elétrico, tensão de entrada nominal: 120v/220v, tensão de saída nominal: 120v/120v, quantidade de baterias: 02 baterias seladas, oito tomadas de saída, forma de onda do inversor: semi-senoidal (senoidal aproximada), garantia: 01 ano.
	FINANÇAS	02	
	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	01	
	BAT	04	
	EMEI	02	
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	04	
	Assistência Social	01	
	Agricultura	02	
	Meio Ambiente	02	
	Saúde – Sala de Endemias	01	
	Saúde – Sala do Covid	01	
	Saúde – Consultório Médico	01	
	Setor de Farmácia	01	

4.2 Obrigações das partes:

4.2.1 São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;

27
JH

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente estudo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

4.2.2 São obrigações da CONTRATADA:

I – fornecer o material de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sendo o caso;

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;

28
JK

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

4.3 hipóteses de sanções e extinção contratual

5.4.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na prestação do serviço, limitada está a um dia, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato .

II - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

4.3.1 Da extinção do contrato

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4.4 Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

4.4.1 Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

4.4.2 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

4.4.3 Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Modelo de Execução do Objeto:

5.1.1 DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1.1.1 A empresa irá fornecer os itens em até 10 dias após a assinatura do contrato conforme relação expressa no item 4.1.3 do presente Termo de Referência;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não há a necessidade de adotar providências prévias.

Os servidores designados para atuar como fiscais do contrato são os indicados na Portaria nº Portaria nº 58/2023 alterada pelas Portarias nº 429/2023 e 551/2023 sendo um fiscal e um suplente para cada Secretaria.

Os gestores do contrato são os indicados no Decreto nº 422/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021."

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias a contar da apresentação da nota fiscal devidamente recebida pelo Gestor da Pasta, acompanhado do Termo de Recebimento emitido pelo Fiscal do Contrato, o que comprovará o recebimento do objeto.

Após o recebimento da nota fiscal, deverá ocorrer a liquidação da despesa, sendo que após isso será encaminhado para cronograma de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório ou processo de dispensa de licitação, o que será definido por análise da Assessoria de Compras e Contratações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 22.272,00 (vinte e dois mil duzentos e setenta e dois reais), pela pesquisa de preços realizada pela Assessoria de Compras e Contratações onde o fornecedor STAR CITY ELETRONICA, INFORMATICA, PERIFERICOS apresentou o menor valor unitário apresentado.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Órgão	Unidade	Proj./ativ	Elemento	Cód. reduzido	Recurso
03	01	1.301	4.4.90.52.30 Maquinas e equipamentos energéticos	54	1.500.0000.0001

SECRETARIA DE FINANÇAS

Órgão	Unidade	Proj./ativ	Elemento	Cód. reduzido	Recurso
04	01	1.401	4.4.90.52.30 Maquinas e equipamentos energéticos	76	1.500.0000.0001

31
JP

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Órgão	Unidade	Proj./ativ	Elemento	Cód. reduzido	Recurso
05	01	1.501	4.4.90.52.30 Maquinas e equipamentos energéticos	110	1.500.0000.0001

MEIO AMBIENTE

Órgão	Unidade	Proj./ativ	Elemento	Cód. reduzido	Recurso
05	03	1.802	4.4.90.52.30 Maquinas e equipamentos energéticos	205	1.759.0000.7591

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Órgão	Unidade	Proj./ativ	Elemento	Cód. reduzido	Recurso
07	02	1.702	4.4.90.52.30 Maquinas e equipamentos energéticos	435	1.500.0000.0001 0001.0001

CRECHE

Órgão	Unidade	Proj./ativ	Elemento	Cód. reduzido	Recurso
07	02	1.707	4.4.90.52.30 Maquinas e equipamentos energéticos	462	1.500.0000.0001 1115

PRÉ-ESCOLA

Órgão	Unidade	Proj./ativ	Elemento	Cód. reduzido	Recurso
07	02	1.704	4.4.90.52.30 Maquinas e equipamentos energéticos	496	1.500.0000.0001

* 458

BRASILINA ABREU TERRA

Órgão	Unidade	Proj./ativ	Elemento	Cód. reduzido	Recurso
07	02	1.703	4.4.90.52.30 Maquinas e equipamentos energéticos	463	1.500.0000.0001

Corrigir - re a dotação 463 para a dotação 454.
Liziffer Preher
28/05/94

32
JH

SECRETARIA DE SAÚDE

Órgão	Unidade	Proj./ativ	Elemento	Cód. reduzido	Recurso
08	02	1.805 <i>e</i>	4.4.90.52.30 Maquinas e equipamento s energéticos	601	1.500.1002.000 1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA

Órgão	Unidade	Proj./ativ	Elemento	Cód. reduzido	Recurso
09	01	1.901 <i>e</i>	4.4.90.52.30 Maquinas e equipamentos energéticos	687	1.500.0000.0001

Secretaria de Administração e Planejamento - Boa Vista do Incra/RS – 21 de maio de 2024.

Almeida

Indigri Gabriela Almeida

Agente Administrativo

Secretaria de Administração e Planejamento